



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014 – CASAL
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES – ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão de Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704-98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 2266/2019, C.I 05/2019 – UN JARAGUÁ, acordam o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado excepcionalmente por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020.

1.1 Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global de R\$ 1.013.045,19 (Um milhão, treze mil, quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

2.1 Fica assegurado a contratada na data do aniversário do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade orçamentária..... 132.300 – UN JARAGUÁ
Grupo de despesa..... 600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitário
Rubrica..... 616.614 – Ligações Domiciliares


3.1. O valor para este contrato está registrado na Solicitação de Compras nº 20777

4 – CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.


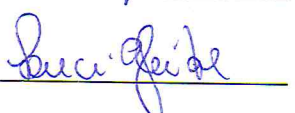
Maceió/AL, 04 de abril de 2019.


WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão de Operacional/CASAL


THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2014
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Serviços de Ligações Domiciliares de Água

LOCAL: Unidade de Negócio Jaraguá

DATA: Fevereiro / 2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	und	326	R\$ 198,94	R\$ 64.854,44
2	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	und	253	R\$ 208,88	R\$ 52.846,64
3	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	und	34	R\$ 254,63	R\$ 8.657,42
4	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	und	27	R\$ 308,06	R\$ 8.317,62
5	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo	und	527	R\$ 300,11	R\$ 158.157,97
6	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo, com bonificação de 5%	und	283	R\$ 314,88	R\$ 89.111,04
7	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução NOTURNA)	und	58	R\$ 387,64	R\$ 22.483,12
8	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução FDS)	und	22	R\$ 472,90	R\$ 10.403,80
9	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	und	918	R\$ 391,05	R\$ 358.983,90
10	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto, com bonificação de 5%	und	428	R\$ 410,37	R\$ 175.638,36
11	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução NOTURNA)	und	96	R\$ 468,35	R\$ 44.961,60
12	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução FDS)	und	34	R\$ 547,92	R\$ 18.629,28
TOTAL GERAL						R\$ 1.013.045,19

maio de Terorrio
diogo - CAB/AL Nº 11.602
GEJUR / CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2014
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.



Companhia de Saneamento de Alagoas

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Serviços de Ligações Domiciliares de Água

LOCAL: Unidade de Negócio Jaraguá

DATA: Fevereiro / 2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	27,00	28,00	27,00	27,00	28,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
2	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	5.371,38	5.570,32	5.371,38	5.371,38	5.570,32	5.371,38	5.371,38	5.371,38	5.371,38	5.371,38	5.371,38	5.371,38
3	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	21,00	22,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
4	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	4.386,48	4.595,36	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48
5	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
6	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo, com bonificação de 5%	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89
7	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução NOTURNA)	3,00	2,00	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	2,00
8	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução FDS)	924,18	616,12	616,12	616,12	924,18	616,12	616,12	616,12	924,18	616,12	616,12	616,12
9	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	44,00	43,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00
10	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto, com bonificação de 5%	13.204,84	12.904,73	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84
11	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução NOTURNA)	24,00	23,00	24,00	24,00	23,00	24,00	23,00	24,00	23,00	24,00	23,00	24,00
12	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução FDS)	7.557,12	7.242,24	7.557,12	7.242,24	7.557,12	7.242,24	7.557,12	7.242,24	7.557,12	7.242,24	7.557,12	7.242,24
		5,00	4,00	5,00	5,00	4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
		1.938,20	1.550,56	1.938,20	1.938,20	1.550,56	1.938,20	1.938,20	1.938,20	1.938,20	1.938,20	1.938,20	1.938,20
		2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
		945,80	472,90	945,80	945,80	945,80	945,80	945,80	945,80	945,80	945,80	945,80	945,80
		76,00	77,00	76,00	77,00	76,00	77,00	76,00	77,00	76,00	77,00	76,00	77,00
		29.719,80	30.110,85	29.719,80	30.110,85	29.719,80	30.110,85	29.719,80	30.110,85	29.719,80	30.110,85	29.719,80	30.110,85
		36,00	35,00	36,00	35,00	36,00	35,00	36,00	35,00	36,00	35,00	36,00	35,00
		14.773,32	14.362,95	14.773,32	14.362,95	14.773,32	14.362,95	14.773,32	14.362,95	14.773,32	14.362,95	14.773,32	14.362,95
		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
		3.746,80	3.746,80	3.746,80	3.746,80	3.746,80	3.746,80	3.746,80	3.746,80	3.746,80	3.746,80	3.746,80	3.746,80
		3,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
		1.643,76	1.095,84	1.643,76	1.643,76	1.643,76	1.643,76	1.643,76	1.643,76	1.643,76	1.643,76	1.643,76	1.643,76
		84.975,57	83.032,56	84.667,51	84.648,19	84.471,99	84.648,19	84.352,63	85.058,56	84.660,69	84.648,19	84.098,00	83.783,11
	Total												

[Handwritten signature]

Maior Jenio
OAB/AL Nº 11.602
GEJUR / CASAL